

	Título	Código
	POLÍTICA TÉCNICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS	EMAP-DCSGSI-14
		Versão
		0
		Data
		21/11/2019
Elaborado Por		Aprovado por
Ruan Louzeiro Santos		Thiago Drummond

ÍNDICE

1. CONCEITOS E DEFINIÇÕES	1
2. REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS	1
3. OBJETIVO	1
4. DIRETRIZES GERAIS.....	2
5. REVISÕES	5

1. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- **Continuidade de Negócios:** capacidade estratégica e tática da empresa de se planejar e responder a incidentes e interrupções de negócios, minimizando seus impactos e recuperando perdas de ativos da informação das atividades críticas, de forma a manter suas operações em um nível aceitável, previamente definido;
- **Resiliência:** poder de recuperação ou capacidade de uma organização resistir aos efeitos de um desastre.

Observar demais definições na Política de Segurança da Informação da EMAP.

2. REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

Observar referências legais e normativas na Política de Segurança da Informação da EMAP.

3. OBJETIVO

A política técnica de aspectos da gestão da continuidade de negócio faz parte de um conjunto de documentos que compõem a Política de Segurança da Informação da EMAP. Os detalhes de determinados assuntos contidos nessa política técnica estão regulados em outras políticas técnicas.

- Esta política deve ser lida por todos empregados e prestadores de serviços que atuem com as atividades descritas nela.

Esta política técnica institui regras de continuidade de negócio para proteção que visa evitar a interrupção das atividades de negócio e proteger os processos críticos contra efeitos de falhas ou desastres significativos na infraestrutura interna da EMAP.

- O processo de gestão de continuidade de negócio visa orientar a empresa na implementação de mecanismos para minimizar impactos na EMAP e recuperar perdas nos equipamentos de TI a um nível aceitável por meio de execução de ações de prevenção e recuperação.

4. DIRETRIZES GERAIS

4.1. Processo de gestão da continuidade do negócio

O processo de gestão de continuidade de negócio da EMAP deve ser instituído com vistas a atender os seguintes aspectos:

- Estabelecimento do processo
- Implementação e operação do processo
- Monitoramento e revisão do processo
- Manutenção e melhoria contínua do processo

A EMAP deve instituir planos para seus processos de negócios de forma a garantir a resiliência da empresa.

- A GETIN deve ser responsável pela definição, documentação, auditoria e testes.
- Os testes dos planos devem ser executados de maneira a comprovar a sua efetividade.

O processo de gestão de continuidade de negócio da EMAP deve assegurar a manutenção e/ou a recuperação da operacionalidade dos negócios que suportam.

- Cada processo de negócio deve ter seus requisitos mínimos de operação definidos.

4.2. Análise de impacto e estratégia de continuidade de negócio

A EMAP deve instituir uma análise de impacto de negócios nos seus processos

críticos com vistas a identificar os níveis de impactos operacionais.

- A análise de impacto deve levar em consideração no mínimo os aspectos financeiros, de imagem e operacionais dos processos de negócio.
- A análise de impacto de negócios e a definição de estratégias de continuidade devem ser precedida de uma análise de riscos nos ativos de informações, com vistas a analisar as ameaças aplicáveis ao contexto.
- A análise de impacto de negócios deve anteceder a elaboração dos planos de continuidade de negócio.
- Os empregados responsáveis pelos processos de negócios devem estar envolvidos na análise e validação da documentação do início ao fim do ciclo da análise de impacto de negócio.
- O empregado responsável pelo processo pode solicitar apoio técnico para melhor compreensão da análise de impacto.

A EMAP deve instituir uma ou mais estratégias para manter a continuidade de seus processos de negócios.

- As definições das estratégias devem ser analisadas quanto ao atendimento dos requisitos mínimos de operação e viabilidade de negócio.
- A estratégia deve levar em consideração o estudo de recuperação dos sistemas de informações que estará vinculada à Política Técnica de Cópias Segurança.
- As instalações e os ativos de continuidade definidos na estratégia devem ter o padrão mínimo de segurança adotado nas instalações e ativos de informação principais.

A priorização das ações em situações de contingência deve considerar as prioridades dos processos de negócios.

4.3. Planos de continuidade de negócio

A EMAP deve instituir em seu processo de gestão de continuidade de negócio os seguintes planos:

- Plano de Gerenciamento de Incidentes – PGI.
- Plano de Continuidade de Negócios – PCN.
- Plano de Recuperação de Negócios – PRN.
- A estrutura dos planos elaborados para a EMAP deve conter no mínimo as

seguintes informações:

- a) Objetivo e escopo.
 - b) Papéis e responsabilidades.
 - c) Autoridade responsável.
 - d) Detalhes de contato.
 - e) Lista de tarefas.
 - f) Recursos necessários.
- Os planos devem ser separados de forma a facilitar a gestão e operação do plano de forma independente.

A elaboração dos planos deve envolver diversos setores da EMAP que estão relacionadas aos processos de negócios.

- Os planos devem ser elaborados com foco nas atividades finalísticas da EMAP.
- Os empregados envolvidos na elaboração e atuação em planos de continuidade de negócios devem ter conhecimento sobre o conteúdo, importância e responsabilidade.
- A EMAP deve proporcionar treinamentos aos empregados relativos a execução e testes dos planos de continuidade de negócios.

Os planos devem ser armazenados de forma a manter redundância.

- Uma cópia deve ser mantida em local seguro internamente na EMAP.
- Outra cópia deve ser armazenada em local externo, geograficamente separado da outra cópia, com as mesmas características do local seguro da EMAP.
- As cópias devem ser de fácil acesso as pessoas autorizadas a manuseá-los.

Os empregados responsáveis pela gestão de continuidade de negócio devem ser segregados em equipes com funções definidas, sendo necessária a precisa identificação deles nas atividades descritas nos planos e procedimentos de recuperação e restauração.

4.4. Testes, manutenção e reavaliação dos planos de continuidade

A EMAP deve instituir processos de testes dos planos após a respectiva aprovação de cada um pela GETIN.

- Uma rotina periódica de testes deve ser programada de forma a não exceder 12 meses sem a ocorrência de testes.

- Os testes devem ser planejados levando em consideração os menores impactos possíveis nos processos de negócios.
- Nos procedimentos de testes devem ser definidos que os testes serão realizados item a item de forma que seja possível identificar possíveis falhas que venham a comprometer parte dos processos de negócios.
- Ao final dos testes por item o plano deve ser testado em sua totalidade.
- Todos os testes de planos devem ser documentados e um relatório de testes deve ser elaborado.
- O responsável pelo processo de negócio deve receber cópias da documentação dos testes.

Os planos devem ser revisados e atualizados anualmente ou sempre que houver alterações nos seguintes itens:

- Infraestrutura física e lógica.
- Empregados envolvidos nos planos, endereços e telefones.
- Legislação e normas.
- Riscos (operacionais, imagem e financeiros).
- Processos de negócios.

4.5. Disposições Finais

- Os casos não previstos nesta política técnica deverão ser encaminhados para a GETIN.
- Os casos omissos serão resolvidos pela GETIN.

5. REVISÕES

Não se aplica.